



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Av. Itália Olavo Pires, 2129 – Centro – Corumbiara – RO – CEP 76.995-000/Fone/Fax (069) 3343 2192



**DECRETO Nº. 031/2022.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no exercício do cargo, e usando das atribuições que lhes são delegadas e conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo no Município de Corumbiara-Ro, no dia 28 de Fevereiro de 2022, (Segunda-Feira) em virtude do feriado de carnaval, no dia 01 de Março de 2022 (Terça-Feira).

**Art. 2º** - Excetuem-se do disposto no artigo anterior os órgãos prioritários, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Corumbiara-RO, 21 de Fevereiro de 2022.

  
Leandro Teixeira Vieira  
Prefeito Municipal

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 031/2022 em 21/02/22  
Cristina Assis da Silva  
Secretária de Administração e Finanças